CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 08 / 03 / 2013
Hora: 14h38min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.486/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/03/13 A 07/06/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos ocupantes do emprego público Agente Comunitário de Saúde, a ser pago em parcela única, no valor de R$ 936,45 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no mês de março corrente, aos 14 (quatorze) Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 13.110,30 (treze mil cento e dez reais e trinta centavos) na seguinte classificação orçamentária.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - ESTADO
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencim. E Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 13.110,30

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o saldo financeiro existente para abertura do crédito especial o qual foi repassado através da Portaria nº. 892/2012, no montante de R$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais) e a arrecadação a maior da receita nº. 69 – Aplicação Financeira PACS, correspondente a seus rendimentos, no valor de R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes do abono autorizado pelo art. 1º, correrão por conta da classificação orçamentária do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MARÇO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.